



## PORTARIA Nº 1.045, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Fica a representante da contraparte brasileira, Dra. REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, autorizada a realizar o projeto de pesquisa científica intitulado "Reprodução Assistida para a conservação do gato-do-mato-pequeno (*Leopardus tigrinus*) no Brasil - Tecnologia de Transferência de Embriões para a Propagação de Indivíduos de Alto Valor Genético", Processo CNPq nº 001874/2015-57, em cooperação com o Center of Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati Zoo & Botanical Garden (EUA), representado pelo Dr. WILLIAM FREDERICK SWANSON, contraparte estrangeira, natural dos Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição
William Frederick Swanson	Norte-americana	Center of Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati Zoo & Botanical Garden
Lindsey Marie Vansandt	Norte-americana	Center of Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati Zoo & Botanical Garden
Helen Louise Bateman-Jackson	Norte-americana	Center of Conservation and Research of Endangered Wildlife, Cincinnati Zoo & Botanical Garden

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

## PORTARIA Nº 1.046, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Fica a representante da contraparte brasileira, Dra. NELSA CARDOSO, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), autorizada a realizar o projeto de pesquisa científica intitulado "Validade de líquens da Floresta com Araucárias - Pró Mata, São Francisco de Paula, RS, Brasil", Processo CNPq nº 001947/2015-19, em cooperação a Eberhard Karl Universität - Tuebingen (Alemanha), representada pelo Dr. RÜEDIGER HAMPP, contraparte estrangeira, natural da Alemanha, pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Ruediger Hampp	Alemã	Eberhard Karl Universität - Tuebingen
Werner Grüniger	Alemã	Eberhard Karl Universität - Tuebingen

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

## PORTARIA Nº 1.047, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Fica o representante da contraparte brasileira, Dr. EDUARDO BENEDICTO OTTONI, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP), autorizado a realizar coleta no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado: "O papel da comunicação na transmissão cultural em populações de macacos-prego selvagens (*Sapajus libidinosus*)", Processo CNPq nº 001546/2015-51, em cooperação o Anthropology Department of Durham University (Londres, UK), representado pela Dra. RACHEL KENDAL, contraparte estrangeira, natural da Inglaterra, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 1º de abril de 2016.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Rachel Kendal	Inglesa	Durham University
Iván García-Nisa	Espanhola	Natural Environmental Research Council (NERC)

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

## PORTARIA Nº 1.052, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Fica o representante da contraparte brasileira, Dr. FELIPE FERRAZ FIGUEIREDO MOREIRA, da Fundação Instituto Oswaldo Cruz (Fiocruz), autorizado a realizar coleta e remessa no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado: "Filogenia em nível de família de Hemiptera: Heteroptera com base em transcriptomas e DNAs ribossômicos", Processo CNPq nº 001615/2015-26, em cooperação a Nankai University (China), representada pelo Dr. Dávid Rédei, contraparte estrangeira, natural da China, pelo prazo de um mês, contado a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Dávid Rédei	Chinesa	Nankai University
Qiang Xie	Chinesa	Nankai University
Yanhui Wang	Chinesa	Nankai University

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO CONSELHO DIRETOR

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Modelo Integrado de Avaliação Global do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.540, de 12 de Novembro de 2007, e o Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, e

Considerando que o FNDCT tem como objetivo financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País, e em observância ao que estabelece o art. 9º, IX, da Lei 11.540/2007, resolve:

Art. 1º. Aprovar o "Modelo de Avaliação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT - Modelo Integrado de Avaliação Global do FNDCT".

Art. 2º. O Modelo ora aprovado será progressivamente adequado de forma a considerar a multiplicidade de modalidades de investimentos do FNDCT, observada a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

## Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono in memoriam da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

